



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-036FMS

O MUNICÍPIO DE **TUCUMÃ/PA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 31/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:59M DO DIA 11/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 16/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 16/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.**

1.2. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia ou para reabilitado da Previd ncia Social e que atendam  s regras de acessibilidade previstas na legisla o.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora ser  sorteadada pelo sistema eletr nico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sess o p blica, o pregoeiro dever  encaminhar, pelo sistema eletr nico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor pre o, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia o em condi es diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negocia o ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitar  ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao  ltimo lance ofertado ap s a negocia o realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necess rios   confirma o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados.

7.31. Ap s a negocia o do pre o, o Pregoeiro iniciar  a fase de aceita o e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negocia o, o pregoeiro examinar  a proposta classificada em primeiro lugar quanto   adequa o ao objeto e   compatibilidade do pre o em rela o ao m ximo estipulado para contrata o neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no par grafo  nico do art. 7  e no   9  do art. 26 do Decreto n.  10.024/2019.

8.2. Ser  desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar pre o final superior ao pre o m ximo fixado (Ac rd o n.  1455/2018 -TCU - Plen rio), ou que apresentar pre o manifestamente inexequ vel.

8.2.1. Considera-se inexequ vel a proposta que apresente pre os global ou unit rios simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os dos insumos e sal rios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocat rio da licita o n o tenha estabelecido limites m nimos, exceto quando se referirem a materiais e instala es de propriedade do pr prio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou   totalidade da remunera o.

8.3. Qualquer interessado poder  requerer que se realizem dilig ncias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os ind cios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hip tese de necessidade de suspens o da sess o p blica para a realiza o de dilig ncias, com vistas ao saneamento das propostas, a sess o p blica somente poder  ser reiniciada mediante aviso pr vio no sistema com, no m nimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECED NCIA**, e a ocorr ncia ser  registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poder  convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade dispon vel no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de n o aceita o da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poder  ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicita o escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos pass veis de solicita o pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caracter sticas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, al m de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

Observação: Anexos III, IV, V, VI (conforme o caso), VII e VIII devem ser enviados conforme solicitado no sistema.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de TUCUMÃ/PA, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 23.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Licitação com a



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Equipe de Pregão, no Endereço Rua do Café s/nº, Setor Alto Morumbi, TUCUMÃ/PA, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

TUCUMÃ/PA, EM 28 DE MAIO DE 2021.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
PREGOEIRA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-036FMS

1. INTRODUÇÃO:

Para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.**

24.16. conforme especificações e quantidades constantes neste termo

2. DA JUSTIFICATIVA:

É fundamental a aquisição dos materiais odontológicos que serão utilizados nos procedimentos realizados por todas as equipes da Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, garantindo o bom desempenho do atendimento a munícipes usuários do SUS, com a finalidade de garantir a satisfação dos usuários e da população por eles assistida e garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços. E, sobretudo, por que tais serviços consistem em medidas de atendimento à saúde pública, com conseqüente utilidade pública e interesse social o que por si só, dispensa maiores ilações sobre o tema.

3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos serviços, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

3.1. Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.

4. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

4.1. OS PRODUTOS/SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM A NECESSIDADE do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ, DE FORMA PARCELADA E ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE EMPENHO.

4.2. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas;

4.3. **Não será permitida subcontratação dos Serviços/Produtos, vez que o presente caso não se encaixa nas exceções de estrita necessidade em conformidade com os ACÓRDÃOS DO TCU: 2.002/2005, 1.045/2006 e 1.748/2009.**

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

5.2. Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.3. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

5.4. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

5.5. Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento os produtos, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.6. A demanda vai ser solicitação de forma fracionada, conforme nota de empenho emitida, com entrega de até 48h.

6. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7. DA REALIZA O PELO TIPO DE LICITA O.

Modalidade de Licita o/Tipo de Licita o: Preg o Eletr nico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PRE O Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.   8.666, de 21 de junho de 1993, com as altera es posteriores que lhe foram introduzidas.

8. DA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT�RIO R\$	V. TOTAL R\$
1	ALPHACAINE (LINDOCA�INA + EPINEFRINA)		480	CAIXA	R\$ 184,50	R\$ 88.557,60
Valor total extenso:						
2	MIPIADRE (MEPIVACAINA + EPINEFRINA)		480	CAIXA	R\$ 225,58	R\$ 108.276,00
Valor total extenso:						
3	ARTICAINA + EPINEFRINA		240	CAIXA	R\$ 207,22	R\$ 49.732,80
Valor total extenso:						
4	ANESTESICO T�PICO		240	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 3.119,52
Valor total extenso:						
5	�CIDO GEL 37%		360	UNIDADE	R\$ 10,57	R\$ 3.805,20
Valor total extenso:						
6	ADESIVO 3M		1680	UNIDADE	R\$ 148,45	R\$ 249.392,64
Valor total extenso:						
7	ALGOD�O ROLETE		1800	PACOTE	R\$ 3,08	R\$ 5.540,40
Valor total extenso:						
8	APLICADOR DE ADESIVO		600	CAIXA	R\$ 20,36	R\$ 12.217,80
Valor total extenso:						
9	�GUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML		12	FRASCO	R\$ 8,65	R\$ 103,84
Especifica�o : AGUA OXIGENADA VOL. 10 FARSCO COM 100 ML						
Valor total extenso:						
10	ALAVANCA SELDIN N1 DIREITO 02		120	UNIDADE	R\$ 52,44	R\$ 6.292,56
Valor total extenso:						
11	ALAVANCA SELDIN N1 ESQUERDO 02		120	UNIDADE	R\$ 52,44	R\$ 6.292,56
Valor total extenso:						
12	AVENTAL DESCAT�VEL MANGA LONGA EM TNT IMP.		3000	UNIDADE	R\$ 9,63	R\$ 28.884,00
Valor total extenso:						
13	AVENTAL DESCAT�VEL GRAMATURA		3000	UNIDADE	R\$ 8,56	R\$ 25.689,00
Valor total extenso:						
14	ALCOOL 70% /LT		100	UNIDADE	R\$ 9,68	R\$ 968,00
Especifica�o : ALCOOL 70% /LT						
Valor total extenso:						
15	BROCA CIRURGICA 702		240	UNIDADE	R\$ 25,17	R\$ 6.041,52
Valor total extenso:						
16	BROCA CIRURGICA ZEKRYA		240	UNIDADE	R\$ 65,32	R\$ 15.677,52
Valor total extenso:						
17	BROCA 1012L		120	UNIDADE	R\$ 5,76	R\$ 690,96
Valor total extenso:						
18	BROCA 1013L		120	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 755,40
Valor total extenso:						
19	BROCA 1014L		120	UNIDADE	R\$ 5,76	R\$ 690,96
Valor total extenso:						
20	CABO DE BISTURI		120	UNIDADE	R\$ 19,35	R\$ 2.321,40

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
21	CIMENTO DE ION�METRO DE VIDRO R		360	UNIDADE	R\$ 80,89	R\$ 29.121,48
Valor total extenso:						
22	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N20		60	UNIDADE	R\$ 41,79	R\$ 2.507,10
Valor total extenso:						
23	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N25		60	UNIDADE	R\$ 41,79	R\$ 2.507,10
Valor total extenso:						
24	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N30		60	UNIDADE	R\$ 41,79	R\$ 2.507,10
Valor total extenso:						
25	CONE DE GUTTAPERCHA N20		60	UNIDADE	R\$ 47,92	R\$ 2.875,38
Valor total extenso:						
26	CONE DE GUTTAPERCHA N25		60	UNIDADE	R\$ 47,89	R\$ 2.873,58
Valor total extenso:						
27	CONE DE GUTTAPERCHA N30		60	UNIDADE	R\$ 47,89	R\$ 2.873,58
Valor total extenso:						
28	CONE DE GUTTAPERCHA 15-40		60	UNIDADE	R\$ 47,89	R\$ 2.873,58
Valor total extenso:						
29	CONE DE GUTTAPERCHA 45-80		60	UNIDADE	R\$ 47,89	R\$ 2.873,58
Valor total extenso:						
30	CONE DE GUTTAPERCHA ACESS�RIA FF		60	UNIDADE	R\$ 45,20	R\$ 2.712,00
Valor total extenso:						
31	CABO PARA ESPELHO N 05		240	UNIDADE	R\$ 8,26	R\$ 1.981,92
Valor total extenso:						
32	CARBONO ODONTOL�GICO		600	UNIDADE	R\$ 9,05	R\$ 5.430,00
Valor total extenso:						
33	ESP�TULA PARA RESINA N 01		300	UNIDADE	R\$ 28,27	R\$ 8.481,00
Valor total extenso:						
34	EDTA - UNID		60	UNIDADE	R\$ 22,82	R\$ 1.369,20
<i>Especifica�o : EDTA UNID.</i>						
Valor total extenso:						
35	ENDO ICE		120	UNIDADE	R\$ 45,12	R\$ 5.414,16
Valor total extenso:						
36	ESP�TULA N24		240	UNIDADE	R\$ 30,69	R\$ 7.366,32
Valor total extenso:						
37	ENDOFIL		120	UNIDADE	R\$ 76,98	R\$ 9.237,96
Valor total extenso:						
38	EUCALIPTOL		60	UNIDADE	R\$ 21,88	R\$ 1.312,68
<i>Especifica�o : EUCALIPTOL</i>						
Valor total extenso:						
39	ENXAGUANTE BUCAL		240	UNIDADE	R\$ 28,71	R\$ 6.889,92
Valor total extenso:						
40	FORMOCRESOL, USO ODONTOL�GICO, FRASCO 10 ML, SOLUCAO		60	UNIDADE	R\$ 14,72	R\$ 883,38
<i>Especifica�o : FORMOCRESOL, SOLUCAO FRASCO 10ML</i>						
Valor total extenso:						
41	FLUOR USO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 01 MINUTO		280	FRASCO	R\$ 10,67	R\$ 2.986,20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especifica o : FLUOR TOPICO, TIPO GEL TISOTROPICO, SABOR TUTTI FRUTI, CONCENTRADO 2%, COMPOSI O B SICA FLUORETO DE S DIO NEUTRO,  NDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5 PH, A O COMPLETA EM 1 MINUTO, INDICA O PREVEN O DA DOEN A CARIE, 200 ML

Valor total extenso:

42	FIO DE SUTURA NYLON 4,0		1200	CAIXA	R\$ 49,66	R\$ 59.589,60
----	-------------------------	--	------	-------	-----------	---------------

Valor total extenso:

43	GATTES N 01		144	CAIXA	R\$ 52,84	R\$ 7.609,39
----	-------------	--	-----	-------	-----------	--------------

Valor total extenso:

44	GATTES N 02		144	UNIDADE	R\$ 53,59	R\$ 7.717,39
----	-------------	--	-----	---------	-----------	--------------

Valor total extenso:

45	FIO DENTAL		240	UNIDADE	R\$ 9,12	R\$ 2.189,52
----	------------	--	-----	---------	----------	--------------

Especifica o : fio dental 100 metros

Valor total extenso:

46	GAZE CIRURGICA COMPRESSA		1200	PACOTE	R\$ 17,06	R\$ 20.469,60
----	--------------------------	--	------	--------	-----------	---------------

Valor total extenso:

47	GAZE CIRURGICA		1200	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 7.191,60
----	----------------	--	------	---------	----------	--------------

Valor total extenso:

48	HEMOSPON		240	UNIDADE	R\$ 98,62	R\$ 23.667,60
----	----------	--	-----	---------	-----------	---------------

Especifica o : HEMOSPON

Valor total extenso:

49	HIPOCLORITO DE S�DIO 1%		180	UNIDADE	R\$ 15,55	R\$ 2.799,00
----	-------------------------	--	-----	---------	-----------	--------------

Valor total extenso:

50	JACAR� DE METAL		240	UNIDADE	R\$ 37,67	R\$ 9.039,60
----	-----------------	--	-----	---------	-----------	--------------

Valor total extenso:

51	FIXADOR ODONTOLOGICO		600	UNIDADE	R\$ 35,18	R\$ 21.108,00
----	----------------------	--	-----	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

52	REVELADOR USO ODONTOL�GICO		600	UNIDADE	R\$ 36,23	R\$ 21.738,00
----	----------------------------	--	-----	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

53	RESINA A2 Z100		180	UNIDADE	R\$ 100,34	R\$ 18.060,84
----	----------------	--	-----	---------	------------	---------------

Valor total extenso:

54	RESINA A3 Z250		360	UNIDADE	R\$ 125,71	R\$ 45.256,68
----	----------------	--	-----	---------	------------	---------------

Valor total extenso:

55	RESINA A 3,5		360	UNIDADE	R\$ 125,71	R\$ 45.256,68
----	--------------	--	-----	---------	------------	---------------

Valor total extenso:

56	TIRAS DE POLI�STER TRANSPARENTE		120	UNIDADE	R\$ 27,77	R\$ 3.332,40
----	---------------------------------	--	-----	---------	-----------	--------------

Valor total extenso:

57	SUGADOR DESCART�VEL		1200	UNIDADE	R\$ 10,14	R\$ 12.165,60
----	---------------------	--	------	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

58	SOBRELUVAS		100	PAR	R\$ 14,75	R\$ 1.474,50
----	------------	--	-----	-----	-----------	--------------

Valor total extenso:

59	LUVA P/ PROCEDIMENTO N�O CIR�RGICA/ L�TEX TAMANHO P, CX 50 UNIDADE		840	CAIXA	R\$ 133,59	R\$ 112.211,40
----	--	--	-----	-------	------------	----------------

Especifica o : Luva p/ procedimento n o cir rgica/ L tex de borracha natural/ Com p  bioabsorv vel/ lisa, Tamanho P, caixas com 50 par de luvas cada

Valor total extenso:

60	LUVA P/ PROCEDIMENTO N�O CIR�RGICA/ L�TEX TAMANHO M CX 50 UNIDADE		840	CAIXA	R\$ 133,59	R\$ 112.211,40
----	---	--	-----	-------	------------	----------------

Especifica o : Luva p/ procedimento n o cir rgica/ L tex de borracha natural/ Com p  bioabsorv vel/ lisa Tamanho M, caixas com 50 par de luvas cada



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
61	LUVA P/ PROCEDIMENTO N O CIRURGICA/ L ATEX TAMANHO G CX 50 UNIDADES		240	CAIXA	R\$ 133,59	R\$ 32.060,40
<i>Especifica�o : Luva p/ procedimento n o cirurgica/ L atex de borracha natural/ Com p o bioabsorvvel/ lisa, Tamanho G, caixas com 50 par de luvas cada</i>						
Valor total extenso:						
62	LUVA CIRURGICA 7,5		240	CAIXA	R\$ 123,43	R\$ 29.622,00
Valor total extenso:						
63	OXIDO DE ZINCO USO ODONTOLOGICO POTE DE 50 G		120	VIDRO	R\$ 12,53	R\$ 1.503,00
<i>Especifica�o : OXIDO DE ZINCO, POTE 50 G</i>						
Valor total extenso:						
64	OCULOS DE PROTE�A TRANSPARENTE, COM HASTE DE MATERIAL PL ASTICO		240	UNIDADE	R\$ 6,45	R\$ 1.546,80
<i>Especifica�o : OCULOS DE PROTE�A TRANSPARENTE, LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO, COM HASTE DE MATERIAL PL ASTICO.</i>						
Valor total extenso:						
65	OTOSPORIN		120	UNIDADE	R\$ 40,92	R\$ 4.910,76
Valor total extenso:						
66	OBTURADOR PROVISORIO		240	UNIDADE	R\$ 21,44	R\$ 5.145,12
Valor total extenso:						
67	PELICULA RADIOGRAFICA USO ODONT KODAK		120	CAIXA	R\$ 371,16	R\$ 44.539,20
<i>Especifica�o : PELICULA RADIOGRAFICA USO ODONT KODAK</i>						
Valor total extenso:						
68	PASTA PROFIL ATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL		470	TUBO	R\$ 18,39	R\$ 8.644,71
<i>Especifica�o : PASTA PROFIL ATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL, SABOR TUTTI FRUTTI, BISNAGA 50 G</i>						
Valor total extenso:						
69	KIT DE ACABAMENTO DE BROCAS FF		240	UNIDADE	R\$ 66,95	R\$ 16.068,00
Valor total extenso:						
70	MATRIZ METALICA -AO 0,5MM		120	UNIDADE	R\$ 3,85	R\$ 461,40
Valor total extenso:						
71	AFASTADOR MINNESOTA		140	UNIDADE	R\$ 22,14	R\$ 3.099,32
Valor total extenso:						
72	HEMOSTOP		135	UNIDADE	R\$ 44,32	R\$ 5.983,61
<i>Especifica�o : HEMOSTOP LIQUIDO</i>						
Valor total extenso:						
73	PORTA AGULHA, MATERIAL AO INOXIDAVEL TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM		240	UNIDADE	R\$ 66,29	R\$ 15.909,60
<i>Especifica�o : PORTA-AGULHA, MATERIAL AO INOXIDAVEL TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA RETA COM VIDEA.</i>						
Valor total extenso:						
74	TESOURA CIRURGICA MODELO ROMBA CURVA 17CM		120	UNIDADE	R\$ 48,64	R\$ 5.836,20
<i>Especifica�o : Em ao inoxidvel, devendo o ao ter a seguinte composi�o qumica: Carbono - mnimo 0,20% Maganes - mnimo 1% Silcio - mnimo 1% Cromo - mnimo 13 a 14% Nquel 0% Enxofre - mximo 0,03% Fsforo 0% Molibdnio 0% Embalagem contendo dados de identifica�o do produto, procedncia, data de fabrica�o e registro no Ministrio da Sade.</i>						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
75	TESOURA CIRURGICA MODELO ROMBA RETA 15CM		120	UNIDADE	R\$ 48,64	R\$ 5.836,20
<i>Especifica�o : Em a�o inoxid�vel. Embalagem contendo dados de identifica�o do produto, proced�ncia, data de fabrica�o e registro no Minist�rio da Sa�de.</i>						
Valor total extenso:						
76	ALAVANCA SELDIN N1 RETA		120	UNIDADE	R\$ 52,37	R\$ 6.284,16
Valor total extenso:						
77	OLEO LUBRIFICANTE		360	UNIDADE	R\$ 42,72	R\$ 15.379,20
<i>Especifica�o : OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTA�O</i>						
Valor total extenso:						
78	FORCEPS N�16		30	UNIDADE	R\$ 138,95	R\$ 4.168,35
Valor total extenso:						
79	FORCEPS N�18L		30	UNIDADE	R\$ 138,95	R\$ 4.168,35
Valor total extenso:						
80	FORCEPS N�150		30	UNIDADE	R\$ 138,95	R\$ 4.168,35
Valor total extenso:						
81	FORCEPS N�151		30	UNIDADE	R\$ 138,95	R\$ 4.168,35
Valor total extenso:						
82	FORCEPS N�18R		30	UNIDADE	R\$ 138,95	R\$ 4.168,35
Valor total extenso:						
83	FORCEPS N�69		30	UNIDADE	R\$ 138,95	R\$ 4.168,35
Valor total extenso:						
84	AMALGAMADOR BIVOLT		15	UNIDADE	R\$ 1.181,45	R\$ 17.721,68
<i>Especifica�o : AMALGAMADOR BIVOLT</i>						
Valor total extenso:						
85	TIRA DE LIXA USO ODONTOL�GICO DE POLIESTER TRANSPARENTE 10MM		55	CAIXA	R\$ 47,67	R\$ 2.621,74
<i>Especifica�o : TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE, TAMANHO 10MM X 120MM X 0,5MM X ENVELOPE C/50 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
86	AGULHA PARA IRRIGA�O ENDOD�NTICA		120	UNIDADE	R\$ 22,45	R\$ 2.694,00
Valor total extenso:						
87	CIMENTO DE OXIDO DE ZN E ETIGENOL		30	UNIDADE	R\$ 112,10	R\$ 3.363,00
Valor total extenso:						
88	COLETOR PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 3 LT		4	UNIDADE	R\$ 5,81	R\$ 23,25
Valor total extenso:						
89	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 1010L		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25
Valor total extenso:						
90	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 1011L		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25
Valor total extenso:						
91	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 1015		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25
Valor total extenso:						
92	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 1015L		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25
Valor total extenso:						
93	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 1016		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25
Valor total extenso:						
94	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 1022		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
95	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 1032		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25
Valor total extenso:						
96	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 1033		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25
Valor total extenso:						
97	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 1034		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25
Valor total extenso:						
98	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 1035		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25
Valor total extenso:						
99	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 3017		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25
Valor total extenso:						
100	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 3017L		40	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 433,00
Valor total extenso:						
101	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 3018		40	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 433,00
Valor total extenso:						
102	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 3018L		40	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 433,00
Valor total extenso:						
103	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 2220FF		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25
Valor total extenso:						
104	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE PM03		50	UNIDADE	R\$ 14,83	R\$ 741,25
Valor total extenso:						
105	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 1014G		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25
Valor total extenso:						
106	BROCA ESF�RICA DE DIAMANTE 3168FF		50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,25
Valor total extenso:						
107	BROCA CALIBRE BAIXA ROTA�O 1		35	UNIDADE	R\$ 12,84	R\$ 449,40
Valor total extenso:						
108	BROCA CALIBRE BAIXA ROTA�O 2		35	UNIDADE	R\$ 12,84	R\$ 449,40
Valor total extenso:						
109	BROCA CALIBRE BAIXA ROTA�O 3		35	UNIDADE	R\$ 12,84	R\$ 449,40
Valor total extenso:						
110	BROCA CALIBRE BAIXA ROTA�O 4		35	UNIDADE	R\$ 12,84	R\$ 449,40
Valor total extenso:						
111	BROCA CALIBRE BAIXA ROTA�O 5		35	UNIDADE	R\$ 12,84	R\$ 449,40
Valor total extenso:						
112	BROCA CARBIDE 01		30	UNIDADE	R\$ 12,85	R\$ 385,50
Valor total extenso:						
113	BROCA CARBIDE 02		30	UNIDADE	R\$ 12,85	R\$ 385,50
Valor total extenso:						
114	BROCA CARBIDE 03		30	UNIDADE	R\$ 12,85	R\$ 385,50
Valor total extenso:						
115	BROCA CARBIDE 04		30	UNIDADE	R\$ 12,85	R\$ 385,50
Valor total extenso:						
116	BROCA CARBIDE 05		30	UNIDADE	R\$ 12,85	R\$ 385,50
Valor total extenso:						
117	BROCA ENDO-Z		30	UNIDADE	R\$ 36,42	R\$ 1.092,60

Especifica o : BROCA ENDO-Z

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



118	BROQUEIRO DE ALUMINIO 60 FUROS		7	UNIDADE	R\$ 86,25	R\$ 603,75
Valor total extenso:						
119	BROCA GATES N�01		40	UNIDADE	R\$ 19,75	R\$ 789,80
Valor total extenso:						
120	BROCA GATES N�02		40	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 779,80
Valor total extenso:						
121	BROCA GATES N�1-25MM		40	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 779,80
Valor total extenso:						
122	BROCA GATES N�2-25MM		40	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 779,80
Valor total extenso:						
123	BROCA GATES N�3-25MM		40	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 779,80
Valor total extenso:						
124	MANDRIL PARA DISCO, CONTRA ANGULO - CA		15	UNIDADE	R\$ 5,36	R\$ 80,37
<i>Especifica�o : Uso odontol�gico, em lat�o cromado, utilizado em pe�a de m�o. Embalagem individual, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade e registro no Minist�rio da Sa�de.</i>						
Valor total extenso:						
125	SOLU�O FISIOLGICA 10ML - CX C/ 40 UND		400	CAIXA	R\$ 81,60	R\$ 32.640,00
Valor total extenso:						
126	CONE ACESSORIO EXTRAFINO F		300	CAIXA	R\$ 74,97	R\$ 22.491,90
<i>Especifica�o : CONE ACESSORIO EXTRAFINO F</i>						
Valor total extenso:						
127	CONE ACESSORIO N�07		300	CAIXA	R\$ 62,47	R\$ 18.741,90
<i>Especifica�o : CONE ACESSORIO N�07</i>						
Valor total extenso:						
128	FIXADOR ODONTOLOGICO PARA RAO-X		100	UNIDADE	R\$ 17,79	R\$ 1.778,50
<i>Especifica�o : FIXADOR PARA RAO-X</i>						
Valor total extenso:						
129	FITA PARA ESTERILIZA�O ROLO 19MM X 30 METROS		150	ROLO	R\$ 10,52	R\$ 1.578,45
<i>Especifica�o : FITA PARA ESTERILIZA�O ROLO 19MM X 30 METROS</i>						
Valor total extenso:						
130	FIO PARA SUTURA, MATERIAL SEDA, USO ODONTOLOGICO, TIPO FIO-3-0		400	CAIXA	R\$ 69,32	R\$ 27.729,20
<i>Especifica�o : FIO SUTURA, MATERIAL SEDA, USO ODONTOLOGICO, TIPO FIO 3-0</i>						
Valor total extenso:						
131	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.3-0, COM 24 UNIDADES		400	CAIXA	R\$ 67,79	R\$ 27.114,00
<i>Especifica�o : Fio para sutura, em nylon n.3-0, COM 24 UNIDADES, proced�ncia, data de fabrica�o, prazo de validade e registro no Minist�rio da Sa�de.</i>						
Valor total extenso:						
132	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL		100	CAIXA	R\$ 357,23	R\$ 35.722,50
<i>Especifica�o : FIO DE SUTURA REABSORVIVEL</i>						
Valor total extenso:						
133	LIGA DE AMALGAMA COM TEOR DE COBRE EM CAPSULA COM 1 DOSE DE 400 GR CADA		105	POTE	R\$ 374,50	R\$ 39.322,50



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especificação : LIGA DE AMALGAMA COM TEOR DE COBRE EM CAPSULA COM 1 DOSE DE 400 MG CADA., APRESENTAÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA A LONGO DE 15 ANOS DE USO, SEDO DE QUALIDADE DA ADA(AMERICAN DENTAL ASSOCIATIO), LIVRE DA FASE GAMA II, ALTO TEOR DE COBRE, GRANDE RESISTENCIA A COMPRESSÃO, BAIXO CREEP, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NAO CONTEM ZINCO INIBINDO A EXPANSÃO, TARDIA, POTE C50 UNIDADES de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

134	LIGA DE AMALGAMA COM TEOR DE COBRE EM CAPSULA COM 2 DOSES DE 600MG CADA, APRESEN		105	PACOTE	R\$ 509,25	R\$ 53.471,25
-----	--	--	-----	--------	------------	---------------

Especificação : LIGA DE AMALGAMA COM TEOR DE COBRE EM CAPSULA COM 2 DOSES DE 600mg CADA, APRESENTAÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, LIVRE DA FASE GAMA II, ALTO TEOR DE COBRE, GRANDE RESISTENCIA A COMPRESSÃO, BAIXO CREEP, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO CONTEM ZINCO INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA, POTE COM 50 UNIDADES.

Valor total extenso:

135	LIGA DE AMALGAMA COM TEOR DE COBRE, FRASCO 30G		10	FRASCO	R\$ 316,75	R\$ 3.167,50
-----	--	--	----	--------	------------	--------------

Especificação : LOIGA DE AMALGAMA COM TEOR DE COBRE, APRESENTAÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA A LONGO DE 15 ANOS DE USO, SELO DE QUALIDADE DA ADA(AMERICAM DENTAL ASSOCIATIO), LIVRE DA FASE GAMMA II, ALTO TEOR DE COBRE, GRANDE RESIDTENCIA A COMPRESSAO, BAIXO CREEP, ESTABOLIDADE DIMENSIONAL, NAO CONTEM ZINCO, INIBINDO A EXPANSAO TARDIA, FRASCO 30GR

Valor total extenso:

136	LIMA USO ODONTOLÓGICO, FLEXO-FILE, 1A. SERIE 21, 25, 31MM		200	CAIXA	R\$ 50,98	R\$ 10.195,00
-----	---	--	-----	-------	-----------	---------------

Especificação : LIMA USO ODONTOLÓGICO, FLEXO-FILE, 1A. SERIE 21, 25, 31MM

Valor total extenso:

137	LIMA USO ODONTOLÓGICO, FLEXO-FILE, 1A. SERIE 21MM C/6		60	CAIXA	R\$ 50,98	R\$ 3.058,50
-----	---	--	----	-------	-----------	--------------

Especificação : LIMA FLEXO-FILE, Nº10, 1a SERIE 21 MM C/6

Valor total extenso:

138	LIMA USO ODONTOLÓGICO, FLEXO-FILE, 2º. SERIE 21, 25, 31MM		200	CAIXA	R\$ 50,98	R\$ 10.195,00
-----	---	--	-----	-------	-----------	---------------

Especificação : LIMA USO ODONTOLÓGICO, FLEXO-FILE, 2º. SERIE 21, 25, 31MM

Valor total extenso:

139	LIMAS HEDOSTRON 1º SERIE 21, 25, 31MM		100	CAIXA	R\$ 50,23	R\$ 5.022,50
-----	---------------------------------------	--	-----	-------	-----------	--------------

Especificação : LIMAS HEDOSTRON 1º SERIE 21, 25, 31MM

Valor total extenso:

140	LIMAS TIPO K 1º SERIE, 21, 25, 31MM		100	CAIXA	R\$ 50,23	R\$ 5.022,50
-----	-------------------------------------	--	-----	-------	-----------	--------------

Especificação : LIMAS TIPO K 1º SERIE, 21, 25, 31MM

Valor total extenso:

141	LIMAS TIPO K 2º SERIE, 21, 25, 31MM		100	CAIXA	R\$ 50,98	R\$ 5.097,50
-----	-------------------------------------	--	-----	-------	-----------	--------------

Especificação : LIMAS TIPO K 2º SERIE, 21, 25, 31MM

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



142	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ANTERIOR PARA DENTINA		315	UNIDADE	R\$ 87,77	R\$ 27.645,98
<i>Especifica�o : RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ANTERIOR PARA DENTINA</i>						
Valor total extenso:						
143	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIOR		315	UNIDADE	R\$ 186,52	R\$ 58.752,23
<i>Especifica�o : RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIOR</i>						
Valor total extenso:						
144	RESINA FOTOPOLIMERIZAVE PARA DENTINA P60		160	UNIDADE	R\$ 235,27	R\$ 37.642,40
<i>Especifica�o : RESINA FOTOPOLIMERIZAVE PARA DENTINA P60</i>						
Valor total extenso:						
145	REVELADOR USO ODONTOL�GICO PARA RAIOS-X		100	UNIDADE	R\$ 19,91	R\$ 1.991,00
<i>Especifica�o : REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOL�GICO</i>						
Valor total extenso:						
146	PEDRA POME USO ODONTOL�GICO EXTRA FINA 100 GR		65	PACOTE	R\$ 14,11	R\$ 917,15
<i>Especifica�o : PEDRA POME EXTRA FINA 100 G, EXTRA FINA, INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTETICOS.</i>						
Valor total extenso:						
147	PEL�CULAS RADIOGRAFICAS		200	CAIXA	R\$ 294,83	R\$ 58.965,00
<i>Especifica�o : PEL�CULAS RADIOGRAFICAS CAIXA COM 100</i>						
Valor total extenso:						
148	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO		60	UNIDADE	R\$ 25,05	R\$ 1.502,88
<i>Especifica�o : PORTA AMALGAMA DE PLASTICO</i>						
Valor total extenso:						
149	SOLU�O DE DAKIN		220	LITRO	R\$ 13,30	R\$ 2.926,00
<i>Especifica�o : SOLU�O DE DAKIN</i>						
Valor total extenso:						
150	SEALOPEC CIMENTO ENDOD�NTICO		200	UNIDADE	R\$ 274,44	R\$ 54.887,00
<i>Especifica�o : SEALOPEC CIMENTO ENDOD�NTICO</i>						
Valor total extenso:						
151	BANDA MATRIZ A�O INOX MEDIDAS 0,05MM X 5 MM X 0,5 MTS		120	CAIXA	R\$ 3,31	R\$ 396,96
<i>Especifica�o : BANDA MATRIZ A�O INOX MEDIDAS 0,05MM X 5 MM X 0,5 MTS, UTILIZADAS PARA RECONSTRU�O DENTAL CX C/01</i>						
Valor total extenso:						
152	BANDA MATRIZ DE A�O INOX, MEDIDAS 0,05MM X 7 MM X 0,5 MTS CX C/1		120	CAIXA	R\$ 3,53	R\$ 423,96
<i>Especifica�o : BANDA MATRIZ DE A�O INOX, MEDIDAS 0,05MM X 7 MM X 0,5 MM CX C/1 UTILIZADAS PARA RECONSTRU�O BUCAL</i>						
Valor total extenso:						
153	DISCO DE LIMA DE �XIDO DE ALUMINIO		60	CAIXA	R\$ 210,43	R\$ 12.625,80
<i>Especifica�o : DISCO DE LIMA DE �XIDO DE ALUMINIO, (POLIESTER), POLIETILENOTEREFTALATO, DISCO DE LIXA(POLIESTER), COMPOSI�O �XIDO DE ALUMINIO, POLIETILENO, TEREFTALATO, RESINA POLIURETANO, SORTIDO GROSSO, M�DIO, FINO E EXTRA FINO C/100 UNIDADE-TVD OU SIMILAR.</i>						
Valor total extenso:						
154	SUGADORES CIRURGICOS		80	CAIXA	R\$ 62,10	R\$ 4.968,24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especifica o : SUGADORES CIRURGICOS

Valor total extenso:

155	ESPASSADOR DIGITAL A, B, C, D		10	KIT	R\$ 182,85	R\$ 1.828,48
-----	-------------------------------	--	----	-----	------------	--------------

Especifica o : ESPASSADOR DIGITAL A, B, C, D

Valor total extenso:

156	ESCOVA DENTAL		3000	UNIDADE	R\$ 2,09	R\$ 6.279,00
-----	---------------	--	------	---------	----------	--------------

Especifica o : ESCOVA DENTAL CERDA M DIA ADULTO

Valor total extenso:

157	ESPATULA DE INSER�O		80	UNIDADE	R\$ 82,24	R\$ 6.579,04
-----	---------------------	--	----	---------	-----------	--------------

Especifica o : ESPATULA DE INSER O

Valor total extenso:

158	ESPONJA DE FIBRINA		100	CAIXA	R\$ 76,19	R\$ 7.619,30
-----	--------------------	--	-----	-------	-----------	--------------

Especifica o : ESPONJA DE FIBRINA

Valor total extenso:

159	ESTIPA POLPA		30	UNIDADE	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
-----	--------------	--	----	---------	-----------	--------------

Especifica o : ESTIPA POLPA

Valor total extenso:

160	GATES 1 A 6		50	KIT	R\$ 102,42	R\$ 5.121,00
-----	-------------	--	----	-----	------------	--------------

Especifica o : GATES 1 A 6

Valor total extenso:

161	GORRO DESCART�VEL COM TIRAS, SOLDA ELETRONICA		500	PACOTE	R\$ 28,73	R\$ 14.362,50
-----	---	--	-----	--------	-----------	---------------

Especifica o : GORRO DESCARTAVEIS COM TIRAS, SOLDA ELETRONICA, AMARRAS LONGAS, COR BRANCA, CX C/100 UNIDADES

Valor total extenso:

162	IONOMETRO DE VIDRO PARA FORRAMENTO FOTO P� 9G		190	KIT	R\$ 320,68	R\$ 60.928,25
-----	---	--	-----	-----	------------	---------------

Especifica o : IONOMETRO DE VIDRO PARA FORRAMENTO FOTO P  9G

Valor total extenso:

163	IONOMETRO DE VIDRO PARA RESTAURA�O - KIT COM 03 CORES, 03 FRASCOS 9G		220	KIT	R\$ 1.140,25	R\$ 250.855,00
-----	--	--	-----	-----	--------------	----------------

Especifica o : IONOMETRO DE VIDRO PARA RESTAURA O - KIT COM 03 CORES, 03 FRASCOS 9G CADA, NAS CORES 03, B2 E PEDO + 1 DE LIQUIDO COM 8ML + 1 FRASCO DE PRIMER COM 6,5ML + COLHER DOSADOR COMPOSI O P , FLURALUMINIO SILICATO PERFUSSATO DE POTASSIO E ACIDO POLICARBOLIXICO HEMA E FOTOINICIADORES, PRIMER COPOLIMERO DE ACIDO POLIRBIRXILICO, ETANOL E INICADORES GLAZER BISGMA TEGDMA.

Valor total extenso:

164	KIT DE ASPIRA�O INOX		50	KIT	R\$ 80,15	R\$ 4.007,25
-----	----------------------	--	----	-----	-----------	--------------

Especifica o : KIT DE ASPIRA O INOX.

Valor total extenso:

165	KIT DE BROCAS PARA BROCAS DE POLIMENTO E ACABAMENTO		100	KIT	R\$ 83,73	R\$ 8.372,50
-----	---	--	-----	-----	-----------	--------------

Especifica o : KIT DE BROCAS PARA BROCAS DE POLIMENTO E ACABAMENTO

Valor total extenso:

166	KITS DE POLIMENTO ENHACE		40	UNIDADE	R\$ 110,90	R\$ 4.436,00
-----	--------------------------	--	----	---------	------------	--------------

Especifica o : KITS DE POLIMENTO ENHACE

Valor total extenso:

167	AGULHA GENGIVAL 30G. - CURTA, A�O INOXIDAVEL		20	CAIXA	R\$ 84,73	R\$ 1.694,66
-----	--	--	----	-------	-----------	--------------

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especifica o : AGULHA GENGIVAL 30 G. CURTA,
AÇO INOXIDAVEL, DESCARTAVEL, ANESTESIA EM
USO ODONTOLÓGICO COM 100

Valor total extenso:						
168	CARPULE		30	UNIDADE	R\$ 61,33	R\$ 1.839,75

Especifica o : CARPULE

Valor total extenso:						
169	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO, 01 TUBO PASTA BASE 13G.		30	KIT	R\$ 51,40	R\$ 1.541,85

Especifica o : CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO,
01 TUBO PASTA BASE 13G. 01 TUBO PASTA
CATALISADORA 11G E 01 BLOCO MISTURA -
HIDRO C OU SIMILAR

Valor total extenso:						
170	COLGADURAS		30	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 195,09

Especifica o : COLGADURAS

Valor total extenso:						
171	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO, LIQUIDO, FORM. QUIM. C10H12O2, PESO MOL.164 20ML		50	UNIDADE	R\$ 14,25	R\$ 712,50

Especifica o : EUGENOL, ASPECTO LIQUIDO
INCOLOR Á LEVEMENTE AMARELADO, FORMULA
QUIMICA C10H12O2, PESO MOLECULAR 164,
FRASCO 20ML, GRAU DE PUREZA, PUREZA
MINIMA DE 99%, NUMERO DE REFERENCIA
QUIMICA CAS 97-53-0.

Valor total extenso:						
172	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 G		30	FRASCO	R\$ 10,18	R\$ 305,25

Especifica o : HIDROXIDO DE CALCIO PA,
METERIAL DE CURATIVO INTRACANAL, FRASCO
10G

Valor total extenso:						
173	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE, FRASCO 20 ML		40	VIDRO	R\$ 18,96	R\$ 758,40

Especifica o : VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADEM
FRASCO 20 ML

Valor total extenso:						
174	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX,0,05MM X 7 MM X 50CM		20	CAIXA	R\$ 3,56	R\$ 71,16

Especifica o : BANDA MATRIZ DE AÇO INOX,
MEDIDAS 0,05MM X 7 MM X 50CM CX C/1
UTILIZADAS PARA RECONSTRU O BUCAL

Valor total extenso:						
175	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO DE SALIVA, COM 40 UNIDADES		250	PACOTE	R\$ 29,40	R\$ 7.350,00

Especifica o : SUGADOR DE SALIVA,
DESCARTAVEL, CONFECIONADO COM PVC
ATOXICO E HIGIENICO, DESENHO ANATOMICO,
SEM MEMORIA, COM 40 UNIDADES

Valor total extenso:						
176	SISTEMA ADESVIO PRIME SINGLE BOND 3M		25	UNIDADE	R\$ 173,72	R\$ 4.343,08

Especifica o : SISTEMA ADESVIO PRIME SINGLE
BOND 3M

Valor total extenso:						
177	�CIDO FOSF�RICO A 37% SERINGAS 3ML		9	UNIDADE	R\$ 8,37	R\$ 75,33

Especifica o :  CIDO FOSF RICO A 37%
SERINGAS 3ML

Valor total extenso:						
178	BABADOR DESCARTAVEL PARA CIRURGIA		600	UNIDADE	R\$ 17,69	R\$ 10.615,80

Especifica o : BABDOR DESCARTAVEL PARA
CIRURGIA

Valor total extenso:						
----------------------	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



179	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 4 MM		50	ENVELOPE	R\$ 18,98	R\$ 948,75
<i>Especifica�o : TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM, PARA ACABAMENTO EM PIMENTO NAS RESTAURAÇÕES DENTAIS DE AMALGAMA, ENTRE DOIS DENTES, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDAVEL, ENVELOPE C/12 UNIDADESde validade e registro no Minist�rio da Sa�de.</i>						
Valor total extenso:						
180	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO DE POLIESTER 4MM		50	CAIXA	R\$ 19,41	R\$ 970,40
<i>Especifica�o : TIRA DE LIXA DE USO ODONTOLÓGICO DE POLIESTER 4MM PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS, CONFECCIONADA EM POLIESTER, CADA LIXA INDIVIDUALMENTE POSSUI DUAS EXTREMIDADES DE GRANULAÇÃO FINA E OUTRA MEDIA, DESCARTAVEIS CX C/150 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
181	FIO PARA SUTURA, EM SEDA, N.4-0, COM 24 UNIDADES		100	CAIXA	R\$ 70,88	R\$ 7.087,80
<i>Especifica�o : Fio, para sutura, em seda n 4-0, COM 24 UNIDADES, com dados de identifica�o, proced�ncia, data de fabrica�o, tipo de esteriliza�o, prazo de validade e registro no Minist�rio da Sa�de.</i>						
Valor total extenso:						
182	FIO DENTAL, COM 100M		70	UNIDADE	R\$ 8,73	R\$ 610,96
<i>Especifica�o : FO DENTAL 100 METROS</i>						
Valor total extenso:						
183	CIMENTO USO ODONTOLÓGICO EM P� RESTAURADOR, IONOMERO DE VIDRO		55	KIT	R\$ 67,60	R\$ 3.718,17
<i>Especifica�o : CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR P�, OU SIMILAR</i>						
Valor total extenso:						
184	CAIXA DE REVELA�O (CAMARA ESCURA)		15	UNIDADE	R\$ 349,10	R\$ 5.236,50
<i>Especifica�o : CAIXA DE REVELA�O (CAMARA ESCURA)</i>						
Valor total extenso:						
185	ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS		45	UNIDADE	R\$ 2,52	R\$ 113,40
<i>Especifica�o : ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS</i>						
Valor total extenso:						
186	ESPELHO USO ODONTOLÓGICO BUCAL N.05, AÇO INOXIDAVEL, TIPO PLANO, ANTI EMBAÇANTE		30	CAIXA	R\$ 31,79	R\$ 953,55
<i>Especifica�o : ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDAVEL, PLANO, N� 5, ANTI-EMBAÇANYTE, RESISTENTE ESTERIFICA�O QUIMICA E AUTOCLAVEL CX C/12 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
187	L�MINA DE BISTURI N�MERO 15, ESTERIL EM AÇO IOX, C/100 UNIDADES		15	CAIXA	R\$ 60,53	R\$ 907,95
<i>Especifica�o : LAMOINA DE BISTURI N� 15, ESTERIL EM AÇO INOX, C/100 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
188	AGULHA GENGIVAL LONGA PARA CALEM CK G 27G 0.40 X 38MM		20	CAIXA	R\$ 82,06	R\$ 1.641,16
<i>Especifica�o : AGULHA GENGIVAL LONGA PARA CALEM CK G 27G 0.40 X 38MM</i>						
Valor total extenso:						
189	LIGA DE AMALGAMA COM TEOR COBRE, APRESENTA�O 45% DE PRATA, 24% DE COBRE 31% DE		70	C�PSULA	R\$ 194,40	R\$ 13.608,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especifica o : LIGA DE AMALGAMA COM TEOR COBRE, APRESENTA O 45% DE PRATA, 24% DE COBRE 31% DE ESTANHO, LIVRE DA FASE GAMMA II, ALTO TEOR DE COBRE, GRANDE RESISTENCIA A COMPRESS O, BAIXO CREEP, ESTABILIDADE DIMENCIONAL, N O CONTEM ZINCO, INIBINDO A EXPANS O TARDIA, FRASCO 30GR.

Valor total extenso:						
190	IODOF�RMIO USO ODONTOL�GICO MAT. OBTURADOR INTRACAL 10 G		25	FRASCO	R\$ 52,93	R\$ 1.323,13

Especifica o : IODOFORMIO, MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL, PROVISORIO E MEDICAMENTOSO, LEVE PODER ANTISSEPTICO, POREM DE A O PROLONGADA,   INTESAMENTE RADIOPACO FRASCO 10G.

Valor total extenso:						
191	BANDEJA INOX 23X13		7	UNIDADE	R\$ 43,43	R\$ 304,03

Valor total extenso:						
192	ABRIDOR DE BOCA ADULTO		15	UNIDADE	R\$ 201,55	R\$ 3.023,25

Valor total extenso:						
193	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL		10	UNIDADE	R\$ 190,78	R\$ 1.907,80

Valor total extenso:						
194	CONDICIONADOR �CIDO FOSF�RICO 37%		10	PACOTE	R\$ 8,45	R\$ 84,45

Especifica o : CONDICIONADOR  CIDO FOSF RICO 37% GEL.

Valor total extenso:						
195	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/DENTINA COR A1 3M		45	UNIDADE	R\$ 119,35	R\$ 5.370,75

Especifica o : RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/DENTINA COR B2 3M 62

Valor total extenso:						
196	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/DENTINA COR B2 3M		45	UNIDADE	R\$ 119,35	R\$ 5.370,75

Especifica o : RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/DENTINA COR B2 3M

Valor total extenso:						
197	FORCEPS N�01		30	UNIDADE	R\$ 131,45	R\$ 3.943,35

Valor total extenso:						
198	FORCEPS N�17		30	UNIDADE	R\$ 131,45	R\$ 3.943,35

Valor total extenso:						
199	FORCEPS N�02		30	UNIDADE	R\$ 131,45	R\$ 3.943,35

Valor total extenso:

Total: R\$ 2.560.132,43

9. VALOR GLOBAL DE ESTAMTIVA:

O Valor global para esta licita o foi estimado em de **R\$ 2.560.132,43 (Dois Milh es, Quinhentos e Sessenta Mil, Cento e Trinta e Dois Reais, Quarenta e Tr s Centavos).**

10. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Ser  feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o  rg o contratante indicar, o qual far  aposi o de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11. PAGAMENTO

O pagamento dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-030FMS

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-030FMS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-030FMS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-030FMS

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-030FMS

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-030FMS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-030FMS

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua do café, S/Nº , na cidade de Tucumã/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.234.776/0001-92, neste ato representado, **RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-036FMS, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 9/2021-036FMS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 9/2021-036FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.3. Quando o pre o registrado tornar-se superior ao pre o praticado no mercado por motivo superveniente, a Administra o convocar  o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redu o dos pre os aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que n o aceitar reduzir seu pre o ao valor praticado pelo mercado ser  liberado do compromisso assumido, sem aplica o de penalidade.

5.4.1. A ordem de classifica o dos fornecedores que aceitarem reduzir seus pre os aos valores de mercado observar  a classifica o original.

5.5. Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e o fornecedor n o puder cumprir o compromisso, o  rgo gerenciador poder :

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunica o ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o.

5.6. N o havendo  xito nas negocia es, o  rgo gerenciador dever  proceder   revoga o desta ata de registro de pre os, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SER  CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condi es da ata de registro de pre os;

5.7.2. N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;

5.7.3. N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer san o administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcan ando o  rgo gerenciador e  rgo(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hip teses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 ser  formalizado por despacho do  rgo gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS PODER  OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FOR A MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por raz o de interesse p blico; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Pre os ensejar  aplica o das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.   da compet ncia do  rgo gerenciador a aplica o das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de pre o (art. 5 , inciso X, do Decreto n  7.892/2013), exceto nas hip teses em



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TUCUMÃ/PA, ___ de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.234.776/0001-92, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) , , e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, nº 9/2021-036FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 9/2021-036FMS e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO nº 9/2021-036FMS.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em , podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na dotação orçamentária órgão XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de TUCUMÃ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, ____/____/____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)